



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

**PI 23088.011384/2024-54**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
ITAJUBÁ (UNIFEI) E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
DO AMAZONAS, PARA FINS DE COLABORAÇÃO  
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de direito público, autarquia integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.040.001/0001-30, com sede à Avenida BPS, nº 1303, Campus Prof. José Rodrigues Seabra, Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.500-903, doravante denominada **UNIFEI**, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, com sede na Av. General Rodrigo Octávio, 3000 – Campus Universitário, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69077-000, doravante denominado **UFAM**, neste ato representadas pelos signatários identificados e assinados ao final deste documento, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, que será regido, no que couber, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores no que couber, pela Lei 8958 de 20 de dezembro de 1994 e suas alterações, Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e demais dispositivos legais e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto o estabelecimento das intenções da **UNIFEI** e da **UFAM**, em firmar um Termo de Acordo específico (contrato ou convênio), com vistas à efetivação de cooperação tecnológica mútua abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, serviços científicos e tecnológicos, formação treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, aprimoramento técnico e científico, prototipação e desenvolvimento de sistemas incluindo Hardware e Software.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO**

As áreas de colaboração, os requisitos financeiros, se houver, e outros aspectos relevantes às atividades objeto deste Protocolo de Intenções, serão definidos em Termos de Acordo Específicos, de interesse das partes, para o desenvolvimento de futuras atividades propostas no objeto do presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Visando a consecução dos objetivos, ora propostos, as partes signatárias deste Protocolo de Intenções se comprometem:

- a) Participar da formulação e análise de específico Termo de Acordo (contrato ou convênio), de interesse das partes, para o desenvolvimento das futuras atividades propostas no objeto do presente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

- b) Designar, no ato da formulação do Termo Específico, os coordenadores dos projetos a serem formulados.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO, DOS DIREITOS AUTORAIS E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

As definições sobre o sigilo, direitos autorais e propriedade intelectual relativos aos resultados dos projetos desenvolvidos em conjunto pelas partes, serão objeto de disposições específicas, contidas no Termo de Acordo Específico mencionado na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRIVACIDADE DOS DADOS E INFORMAÇÕES**

Em concordância com a Lei nº 13709/2018, as partes se comprometem em manter o sigilo a toda a Informação e/ou dados pessoais a que tenham acesso em consequência da relação estabelecida, devendo assegurar de que os seus empregados, prepostos e eventuais prestadores de serviço que no exercício das suas funções tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais também se comprometam ao fiel cumprimento da Lei.

**Parágrafo primeiro.** As partes não poderão utilizar as informações ou os dados pessoais para fins distintos da relação estabelecida, sendo vedada a transmissão dessa informação à terceiros.

**Parágrafo segundo.** As obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o termo da relação entre as partes, e também depois do final da relação entre as partes e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO**

A **UNIFEI** se compromete a não efetuar em nome da **Fundação Universidade do Amazonas – FUA** sob qualquer pretexto, durante o período de vigência deste Protocolo de Intenções, qualquer pagamento de comissões e gratificações impróprias, a qualquer título, de forma a influenciar favoravelmente uma decisão inerente aos seus negócios, incluindo, mas não se limitando à oferta de qualquer item de valor para: (i) Funcionários dos governos municipais, estaduais ou federais, (incluindo qualquer pessoa atuando oficialmente em seu nome); ou (ii) Membros de partidos políticos; ou (iii) Candidatos a algum cargo político, influenciando qualquer ato ou decisão desses candidatos em suas posições oficiais, com o intuito de auxiliar uma determinada empresa a conseguir ou contratar um negócio ou, ainda, direcionar os negócios a qualquer pessoa física ou jurídica, ou praticar qualquer um dos atos arrolados nos incisos do artigo 5º da Lei nº 12.846/13.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Protocolo de Intenções terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, encerrando-se quando do primeiro instrumento jurídico com objeto específico for celebrado entre as **PARTES**.

**Parágrafo único.** As **PARTES** concordam que o modelo detalhado de cooperação deve ser definido em um Termo de Cooperação ou instrumento jurídico afim a ser estabelecido dentro do prazo de vigência deste Protocolo de Intenções, caso projetos conjuntos específicos sejam identificados com base nos requisitos do mercado e da pesquisa em potencial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA**

O presente Protocolo de Intenções poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das **PARTES**, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único.** Havendo pendências, as partes as definirão, através de um Termo de Encerramento deste Protocolo de Intenções.

### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

Para que se produzam os efeitos necessários é de responsabilidade da **UNIFEI** a publicação do extrato deste Protocolo de Intenções no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As notificações, comunicações ou informações entre as **PARTES** contratantes deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao endereço indicado no preâmbulo, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo primeiro.** As **PARTES** declaram que estão cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis e constantes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se comprometem a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

e subcontratados, que os Dados Protegidos sejam utilizados na extensão autorizada na referida legislação.

**Parágrafo segundo.** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as **PARTES**, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes.

Em caso de assinatura física, o Protocolo de Intenções será assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física do Protocolo de Intenções, as **PARTES** declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As **PARTES** reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Protocolo de Intenções e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas **PARTES** por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam o presente Protocolo de Intenções em 02 (duas) vias de um só teor, na presença das testemunhas abaixo.

Itajubá/MG, na data da última assinatura eletrônica.



---

**Universidade Federal de Itajubá**  
Edson da Costa Bortoni  
Reitor



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 - UASG 153052

Nº Processo: 23070.020194/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos para laboratório (agitador mecânico, banho maria, centrífuga e coagulômetro). Total de Itens Licitados: 5. Edital: 05/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Diretoria de Compras - Dcom/ufg (antigo Dmp/ufg) - Campus 2 Samambaia, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/153052-5-90034-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/06/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Em caso de alterações neste Edital, republicações, adiamentos, dentre outros, o acompanhamento deverá ser feito através do sítio eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ROBSON MAIA GERALDINE  
Pró-reitor de Administração e Finanças

(SIASgnet - 03/06/2024) 153052-15226-2024NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG 153052

Nº Processo: 23070.004944/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição com fornecimento parcelado de materiais de laboratório (Laboratório Rômulo Rocha). Total de Itens Licitados: 138. Edital: 05/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Diretoria de Compras - Dcom/ufg (antigo Dmp/ufg) - Campus 2 Samambaia, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/153052-5-90014-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/06/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Em caso de alterações neste Edital, republicações, adiamentos, dentre outros, o acompanhamento deverá ser feito através do sítio eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ROBSON MAIA GERALDINE  
Pró-reitor de Administração e Finanças

(SIASgnet - 04/06/2024) 153052-15226-2024NE000001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOASEDITAL Nº 14, DE 4 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de Professor Substituto (Processo administrativo nº 23070.026386/2024-37), nos termos do Edital de Condições Gerais nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 28/11/2022, seção 03, páginas 110 a 112.

Período de Inscrições: 17 de junho a 26 de junho de 2024 pelo endereço eletrônico [https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)  
Valor da inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Número de vagas: 13 (treze)  
Local de atuação: Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia e Câmpus Goiás  
O Edital de Condições Específicas nº 14/2024 está disponível na íntegra no endereço eletrônico [https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/).

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVENIO

Especie: Contrato n 269/2024. Processo 23070.010305/2024-87. Objeto: cooperacao entre os participes para a integracao da UFG aos setores de producao, servicos, comunidade e governo, possibilitando a operacionalizacao de programas de estagio nao obrigatorio de estudantes desta instituicao de ensino visando ao desenvolvimento de atividades de aproximacao e integracao ao mercado de trabalho. Participes: Universidade Federal de Goias e Deal Solucao Organizacional. Assinatura: 14/05/2024. Validade: 14/05/2024 a 13/05/2029.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Estágio Nº 18/2024. Processo nº 23422.009647/2024-17. Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e Viva Lagos, CNPJ: 27.390.567/0001-78. Resumo do objeto: O CONVÊNIO constitui instrumento jurídico exigido pela Lei nº. 11.788/08, a fim de que a Viva Lagos auxilie a Unila a desenvolver Programas de Estágio, como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem. Data da assinatura 03/06/2024. Assinaram: pela UNILA Diana Araujo Pereira - Reitora e pela Viva Lagos Andrea Proença Corga.

EDITAL Nº 94/2024/DICS/DAP/PROGEPE, DE 4 DE JUNHO DE 2024

O Pró-Reitor Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, nos termos da legislação, divulga a homologação do resultado final para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, regido pelo Edital nº 43/2024/DICS/DAP/PROGEPE:

Área: CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS; Subárea: ANÁLISE DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS CONTEMPORÂNEAS

O Edital de homologação de resultado final na íntegra e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://documentos.unila.edu.br/concursos/43-2024>

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Locação de Serviços nº 12/2024, contratante: Universidade Federal de Itajubá, contratada: FERNANDA PAULA BICALHO PIO para prestação de serviços de Docência Universitária, de acordo com a Lei nº 8.745/93, de 10/12/1993 e suas alterações, pelo período de 03/06/2024 a 31/12/2024, com remuneração mensal equivalente à Classe A, com denominação de Professor Assistente, nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Serviços nº 012/2023, contratante: Universidade Federal de Itajubá, contratado: VANDER ALKIMIN DOS SANTOS RIBEIRO para prestação de serviços de Docência Universitária, de acordo com a Lei nº 8.745/93, de 10/12/1993 e suas alterações. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços pelo período de 01/04/2024 A 31/05/2024, com remuneração mensal equivalente à Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 23088.011384/2024-54 - Protocolo de Intenções celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) - CNPJ nº 21.040.001/0001-30 e a Universidade Federal do AMAZONAS (FUA) - CNPJ nº 04.378.626/0001-97. Objeto: Estabelecimento das intenções da UNIFEI e a FUA, em firmar um Termo de Acordo específico (contrato ou convênio), com vistas à efetivação de cooperação tecnológica mútua abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, serviços científicos e tecnológicos, formação, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, aprimoramento técnico e científico, prototipação e desenvolvimento de sistemas incluindo Hardware e Software. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 29 de maio 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23499.003577/2021-57 - Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação celebrado entre a VALE S.A. - CNPJ: 33.592.510/0001-54 e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) - CNPJ: 21.040.001/0001-30, com intervenção da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ (FAPEPE) - CNPJ: 00.662.065/0001-00. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo e substituir o Anexo I do Acordo (Plano de Trabalho). Data da assinatura: 31 de maio de 2024.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024 - UASG 153061

Nº Processo: 23071.001433/2024-20. Dispensa Nº 90005/2024 ( UFIF - Dispensa nº. 05/2024). Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 42.958.025/0001-42 - EVS OXIGENIO LTDA. Objeto: Contratação de fornecimento parcelado de gás comprimido oxigênio (O2) e dióxido de carbono (CO2) para atender as demandas do Centro de Biologia da Reprodução - CBR/JUF. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025. Valor Total: R\$ 5.925,00. Data de Assinatura: 04/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 153061

Número do Contrato: 21/2019. Nº Processo: 23071.003798/2019-21. Pregão. Nº 6/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 11.207.265/0001-81 - ELETROCOM LTDA. Objeto: A) Prorrogar excepcionalmente o prazo da vigência do contrato nº 21/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/06/2024 a 04/06/2025, nos termos do art. 57, (ii e §4º), da lei nº 8.666, de 1993. B) Reajustar o valor contratual conforme variação do IPCA ocorrida nos 12 meses posteriores à última concessão de reajuste, quais sejam, de 04/2023 a 03/2024, correspondente a aproximadamente 3,92%, fazendo com que o valor mensal do contrato passe de R\$ 2.091,08 para R\$ 2.173,17, a partir de 04.06.2024. Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.078,04. Data de Assinatura: 03/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 153061

Número do Contrato: 24/2019. Nº Processo: 23071.005453/2019-11. Pregão. Nº 9/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 55.270.367/0001-17 - VHF RADIO COMUNICACOES COMERCIAL LTDA. Objeto: A) Prorrogar excepcionalmente o prazo da vigência do contrato nº 24/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/06/2024 a 07/06/2025, nos termos do art. 57, (ii e §4º), da lei nº 8.666, de 1993. B) Reajustar o valor contratual conforme variação do IPCA ocorrida nos 12 meses posteriores à última concessão de reajuste, quais sejam, de 04/2023 a 03/2024, correspondente a aproximadamente 3,92%, fazendo com que o valor mensal do contrato passe de R\$ 3.396,33 para R\$ 3.529,66, a partir de 07.06.2024. Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 42.355,92. Data de Assinatura: 04/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 153061

Número do Contrato: 30/2021. Nº Processo: 23071.010233/2019-09. Inexigibilidade. Nº 55/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 76.659.820/0001-51 - ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC. Objeto: A) Inclusão nos dados contratuais (e faturas mensais), do CNPJ da filial da empresa, qual seja, CNPJ nº. 76.659.820/0046-53, com sede à Rua Imaculada Conceição, nº 1155 - Prado Velho - Curitiba/PR - Cep: 80.242-980. B) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22.06.2024 a 22.06.2025. C) Reajuste do valor contratual de acordo com a variação do IPCA ocorrida nos últimos 12 meses (período: mar.2023 a fev.2024), totalizando um percentual de reajuste de 4,496270 %, alterando o valor anual do contrato de R\$ 11.456,17 para R\$ 11.971,27, a partir de 22.06.2024. Vigência: 22/06/2024 a 22/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.971,27. Data de Assinatura: 04/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2024).

